

29 / 08 / 17



ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PROJETO DE LEI Nº. 102/2017****ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº.
1.792, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, a que se refere o art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.792, de 13 de fevereiro de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUANTIDADE	CARGOS	REF	LOTAÇÃO
19	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	CC-2	SEMAD

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais necessários à implantação desta Lei obedecido o disposto no art. 43, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a contar de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano/ES, 25 de agosto de 2017.


JOÃO CARLOS LORENZONI**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei justifica-se, eis que o Município necessita de mais 02 (dois) profissionais, ocupantes do cargo de assessor de planejamento para desenvolver as atividades administrativas no âmbito do município de Marechal Floriano/ES.

Neste prisma, o aumento do número de cargos de assessor de planejamento torna-se imprescindível à continuidade e bom funcionamento do serviço administrativo do Município de Marechal Floriano/ES.

Certos de que teremos a acolhida de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, encaminhamos a demanda para apreciação e aprovação.

Marechal Floriano/ES, 25 de agosto de 2017.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Em 29 / 08 / 17



Em 29.08.2017


ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 25 de agosto de 2017.

OF.PMMF Nº. 325/2017

EXMO SR

DAVID KLIPPEL

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO/ES

Senhor Presidente,

Incluso a esta, estamos enviando à apreciação desse Poder Legislativo Municipal o Projeto de Lei que **“ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.792, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Atenciosamente,


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

17
1650,00

29 / 08 / 17



Em 29 / 08 / 2017


ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº. 026/2017

Marechal Floriano/ES, 25 de agosto de 2017.

EXMO SR

DAVID KLIPPEL

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO/ES

Senhor Presidente

Ilustres Vereadores,

Encaminhamos o presente projeto de lei que: **“ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.792, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Desta feita, solicitamos a apreciação e aprovação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, haja vista tratar-se de uma demanda que possui interesse público.

Atenciosamente,


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal